

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 026/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), oriundo de alienação de bens público (Leilão 2019).

Artigo 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1º será para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, e destinado para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2019 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 26 de julho de 2019.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 0382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2019

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), oriundo de alienação de bens público (Leilão 2019).

O valor servirá para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente. Assim, melhorando e modernizando os serviços públicos desta urbe.

Nobres Edis, a referida alienação de bens público (Leilão 2019), foi devidamente autorizado pela Lei Municipal 031/2019.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias de documentos, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 26 de julho de 2019.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



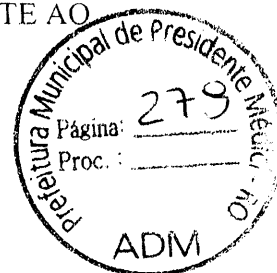
ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2019
APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	C/C 15028-2	RESTO A PAGAR	VALOR SUPERÁVIT R\$
Saldo da conta	R\$ 227.200,00	00,00	227.200,00
TOTAL DO SUPERAVIT			227.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	F/R	VALOR R\$
537	02.03.01.04.122.0005.1105.0000	LEILÃO PÚBLICO 2019	4.4.90.52.00	0.3.92	227.200,00
TOTAL					227.200,00

DESCISÃO DA COMISSÃO SOBRE RELATÓRIO FINAL DO LEILOEIRO
PÚBLICO MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA REFERENTE AO
LEILÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI - RO



Em reunião dia 23 de julho de 2019, às 12:00 horas na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, os membros da Portaria 023/GABINETE/2019, que compõe a Comissão para Levantamento, Avaliação e destino final dos bens a serem leiloados no âmbito da administração Municipal, decidiram aprovar o relatório final do Leiloeiro Público Marcus Allain de Oliveira Barbosa referente ao Leilão da Prefeitura de Presidente Médici, constantes às fls. 174 a 180 do processo 396/2019.

Sendo só para o momento, assinam conjuntamente a presente.

SANDRO SILVA SECORUN

ELIAS VICENTE DOS ANJOS

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

DIONES VIEIRA DA SILVA

BÊNITO ALVES DA CRUZ

VEREADOR

Memorando nº 056/SEMADRH/2019.

Presidente Médici-RO, 24 de julho de 2019.

Ao Ilmo. Sr.

Robismar Pereira dos Santos

Setor de Orçamento

ASSUNTO: Orçamentar o Leilão Público Processo 396/2019.

Senhor Servidor,

Venho através deste, solicitar a suplementação no Orçamento deste município no valor de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), referente ao valor arrecado no Leilão Público do Município de Presidente Médici, processo 396/2019, com a finalidade de criar ficha para Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente, conforme prescrição legal Lei 031/2019.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

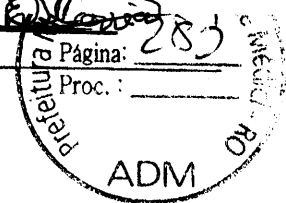
SANDRO SILVA SECORUN

Secretário da Semadrh

25/07/19
Robismar Pereira dos Santos
Assessor Téc. de Plan. III
Portaria: nº 055/2019

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO

FL nº 04



Cliente - Conta atual

Agência 1405-2
Conta corrente 15028-2 P M P M CONT LEILAO 2008
Período do extrato 28/05/2019 até 25/06/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/09/2018		Saldo Anterior			0,00 C
29/05/2019		Dep?sito em Dinheiro	14.051.904.900.168	4.800,00 C	
29/05/2019		Dep?sito em Dinheiro	14.051.911.000.096	1.200,00 C	
29/05/2019		Dep?sito em Dinheiro	14.051.911.000.097	1.500,00 C	
29/05/2019		Dep?sito em Dinheiro	14.051.911.000.098	8.300,00 C	
29/05/2019		Dep?sito em Dinheiro	14.051.911.000.099	2.700,00 C	
29/05/2019		Dep?sito em Dinheiro	14.051.911.000.144	3.500,00 C	
29/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	3.875.293	8.100,00 C	
29/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	4.124.381	30.000,00 C	
29/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	4.406.146	5.800,00 C	
29/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	4.444.858	15.000,00 C	
29/05/2019		BB CP Admin Supremo	70	80.900,00 D	2 0,00 C
30/05/2019		Dep?sito Online	2.510.639.228	1.000,00 C	
30/05/2019		Dep?sito Online	2.510.639.236	1.000,00 C	
30/05/2019		Dep?sito Online	2.510.639.244	1.000,00 C	
30/05/2019		Dep?sito Online	9.515.243.100.173	2.000,00 C	
30/05/2019		Dep?sito Online	9.515.243.100.175	1.000,00 C	
30/05/2019		Dep?sito Online	11.811.019.200.149	7.100,00 C	
30/05/2019		Dep?sito Online	14.061.758.200.096	8.300,00 C	
30/05/2019		+ Transfer?ncia recebida	600.526.000.009.276	16.300,00 C	
30/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	6.134.787	15.400,00 C	
30/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	6.649.702	26.000,00 C	
30/05/2019		BB CP Admin Supremo	70	79.100,00 D	0,00 C
31/05/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	3.770.113	13.100,00 C	
31/05/2019		BB CP Admin Supremo	70	13.100,00 D	0,00 C
05/06/2019		+ Transfer?ncia recebida	11.404.000.019.949	4.200,00 C	
05/06/2019		BB CP Admin Supremo	70	4.200,00 D	0,00 C
06/06/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	5.797.754	35.000,00 C	
06/06/2019		BB CP Admin Supremo	70	35.000,00 D	0,00 C
13/06/2019		Dep?sito Online	9.511.145.500.167	5.000,00 C	
13/06/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	8.150.827	10.000,00 C	
13/06/2019		BB CP Admin Supremo	70	15.000,00 D	0,00 C
25/06/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

227.300,00

Transação efetuada com sucesso por: J8912777 EDILSON FERREIRA DE ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



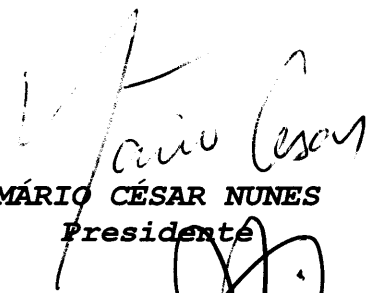
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 0862

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 052/2019
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO emite **PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº052/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, no sentido de que seja encaminhado ao Departamento Jurídico, a fim de exarar Parecer Jurídico ao Projeto ora mencionado.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2019.


MÁRIO CÉSAR NUNES
Presidente


ZEZINHO DO ESTRELA
Relator


ZE DO TOME
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER Nº 031/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2019

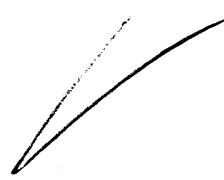
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONSOANTE SE COLHE DA PROPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APENSA).

PARECER JURÍDICO Nº 031/2019.

Realmente, a proposição dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas leis orçamentárias vigentes, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), oriundo de leilão de bens públicos; com o intuito de adquirir veículos, equipamentos e material permanente, conforme se vê do anexo.

A priori - no que respeita à competência legislativa, temos a dizer que - incumbe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município e, especialmente quando autorizar abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

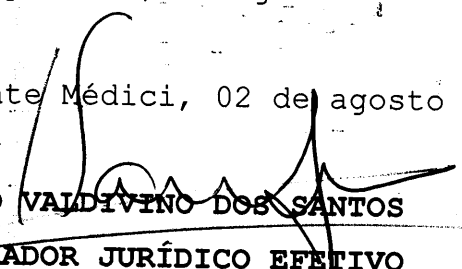


Na verdade, a proposição está ancorada na legislação vigente, em virtude dos recursos supramencionados destinarem-se a despesa sem a existência de dotação orçamentária específica, sendo, portanto, a autorização legislativa para a abertura do Crédito Adicional Especial, o único caminho legal, nos termos da lei 4.320/64.

ASSIM SENDO, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n° 052/2019, de iniciativa da Prefeitura Municipal, devendo, portanto, o mesmo ter sua tramitação regimental de praxe, até deliberação do plenário, pois, está escorado nas Legislações pertinentes.

É nossa parecer, s.m.j.

Presidente Médici, 02 de agosto de 2019.


DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO

OAB/RO - 2319



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL n° 11 *[assinatura]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 052/2019
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 052/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Parecer Jurídico nº 031/2019 do Dr. João Valdivino dos Santos, tendo em vista que atende aos princípios constitucionais e legais, devendo, portanto, o mesmo ter sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, 02.08.2019 DE 2019.

[assinatura]
MÁRIO CESAR NUNES

Presidente

[assinatura]
ZEZINHO DO ESTRELA

Relator

[assinatura]
ZE DO TOME

Membro



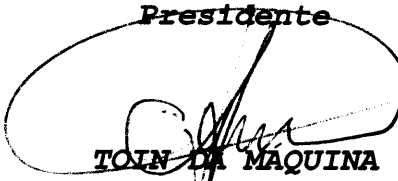
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

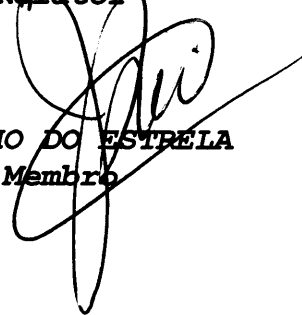
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 052/2019
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 052/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Parecer Jurídico nº 031/2019 do Dr. João Valdivino dos Santos, tendo em vista que atende o Projeto recursos financeiros, e atende os aspectos legal e constitucionais, devendo tramitar na forma regimental.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2019.


BENITO ALVES DA CRUZ
Presidente


TOIM DA MAQUINA
Relator


ZEZINHO DO ESTRELA
Membro



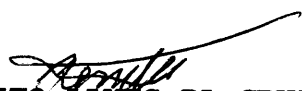
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 13 *808*

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 052/2019
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 052/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Parecer Jurídico nº 031/2019 do Dr. João Valdivino dos Santos, tendo em vista que atende aos princípios constitucionais e legais, devendo tramitar na forma regimental.

Sala das Comissões, 05 DE AGOSTO DE 2019.


BENITO ALVES DA CRUZ
Presidente


HANDERSON BRITO DOS SANTOS
Relator

AMAUÍLIO FRANCISCO DE JESUS
Membro